



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de, em atendimento ao que determina o art. 128, da lei Orgânica Municipal, promover Processo Licitatório para conceder "Cessão de Uso" do imóvel destinado ao "Ponto de Apoio" para venda de passagens do transporte coletivo intermunicipal.

A urgência da aprovação deste projeto, por parte dessa Casa Legislativa, se dá em virtude que os usuários do transporte coletivo intermunicipal estão sem um local coberto para se abrigar do sol e da chuva, enquanto estão aguardando o horário de embarque ou quando fazem o desembarque.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à avaliação dos Nobres Edis, para que aprovem a medida em caráter extraordinário, a fim de que seja dado início no Processo Licitatório.

Atenciosamente,

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº <u>004</u>	
Documento recebido	
no dia <u>10/01/19</u>	
às <u>14/55</u> horas.	



Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 03/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2.019

"Dispõe sobre cessão de uso de imóvel público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Processo Licitatório, nos termos do art. 128, da Lei Orgânica Municipal, para fins de exploração do imóvel comercial denominado de "Ponto de Apoio ao Transporte Intermunicipal Perciliano Batista de Aguiar", localizado na Praça da Inconfidência, em Heliodora-MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2.019

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

